

Boa Esperança-ES, 08 de janeiro de 2026.

INDICAÇÃO nº _____/2026

Autor: José Maria Rafalski.

Excelentíssima Senhora Josefh do Livramento Areia

Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança/ES

O Vereador subscritor no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Vigente e Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Boa Esperança-ES, que “Providencie a construção de um muro de arrimo ao lado do estabelecimento Augusto Moto Peças, localizado às margens da Rodovia ES-315, com o objetivo de garantir a segurança da área e prevenir danos”.

JUSTIFICATIVA: A presente indicação se justifica pela necessidade de contenção do terreno existente no referido local, o qual apresenta riscos de erosão, deslizamento de terra e comprometimento da via e das edificações próximas, especialmente em períodos de chuvas intensas.

A ausência de uma estrutura adequada de contenção pode ocasionar prejuízos materiais, colocar em risco a integridade física de pedestres, motoristas e trabalhadores da região, além de comprometer a trafegabilidade e a segurança na Rodovia ES-315, importante eixo de circulação do município.

A construção de um muro de arrimo é medida técnica preventiva, capaz de estabilizar o solo, evitar o agravamento dos problemas existentes e garantir maior segurança e durabilidade à infraestrutura local, atendendo a uma demanda recorrente de moradores e usuários da via.

Diante do exposto, solicita-se especial atenção do Poder Executivo para a realização de vistoria técnica e posterior execução da obra, conforme critérios de engenharia e disponibilidade orçamentária.

José Maria Rafalski

Vereador/autor



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço
<https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003200310039003A005000

Assinado eletronicamente por **José Maria Rafalski** em **08/01/2026 14:32**

Checksum: **A4FDA493105C946572AA9F85CF6639222178B9E7CEA6EE8B87322462C1BC8766**



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003200310039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.